



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.157 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Cede Policiais Militares da Reserva Remunerada à
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos, no período de 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Estado de Finanças, no Portal da Amazônia, no Município de Vilhena/RO, com ônus para esse Órgão:

- I - ST PM RR RE 02560-8 IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA;
- II - 1º SGT PM RR RE 01075-6 JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA;
- III - 1º SGT PM RR RE 01905-1 RONALDO DA SILVA QUEIROZ;
- IV - 1º SGT PM RR RE 01918-0 VALDECIR RIBEIRO;
- V - 1º SGT PM RR RE 01679-8 CARLOS ANTONIO BARROS;
- VI - 1º SGT PM RR RE 02649-4 LAURO AUGUSTO DE SOUZA;
- VII - 1º SGT PM RR RE 02607-8 JOSÉ SANDOVAL COSTA;
- VIII - 1º SGT PM RR RE 00777-3 ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA;
- IX - 1º SGT PM RR RE 01409-9 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARRETO;
- X - 1º SGT PM RR RE 00359-5 WALTER HURTADO SALVATIERRA;
- XI - 2º SGT PM RR RE 02335-1 MAURICIO MARCOS DE PAIVA;
- XII - 2º SGT PM RR RE 02450-1 ANTONIO MARCONDI;
- XIII - 2º SGT PM RR RE 02639-1 LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS;
- XIV - 2º SGT PM RR RE 01792-4 ADEMIR VENÂNCIO;
- XV - 2º SGT PM RR RE 01310-0 LUIZ CÂNCIO DOS SANTOS;
- XVI - 2º SGT PM RR RE 02646-8 LUIZ CARLOS DE ALMEIDA;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- XXVII - 2º SGT PM RR RE 01199-4 PAULO ORLANDO BARBOSA DA COSTA MATHIAS;
XIX - 3º SGT PM RR RE 03171-2 CARLOS DA SILVEIRA COSTA;
XX - 3º SGT PM RR RE 01094-0 DOMINGOS MARTINS DA SILVA;
XXI - 3º SGT PM RR RE 02923-8 GERSON MONTEIRO MAGALHÃES;
XXII - 3º SGT PM RR RE 00542-6 JOÃO ROCHA DE JESUS;
XXIII - 3º SGT PM RR RE 01719-4 JUVELINO SCZPANIAK;
XXIV - 3º SGT PM RR RE 03044-5 MIRIAN RODRIGUES DA SILVA;
XXV - 3º SGT PM RR RE 03048-3 NATALINA SOARES DA SILVA;
XXVI - 3º SGT PM RR RE 02714-9 PAULO DE JESUS ROCHA;
XXVII - 3º SGT PM RR RE 01901-3 PEDRO VANDERLEI DOS SANTOS; e
XXVIII - CB PM RR RE 04721-6 ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador